

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EDITAL 01/2023

O MUNICIPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR** da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIOS DE LUZ, assim como cadastro reserva, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1.DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

Vagas:

1.1– As vagas serão preenchidas por **04** (quatro) cuidador/educador, maiores de 18 anos, com nível médio completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, **02** (dois) Auxiliares de cuidador/educador, maior de 18 anos, com nível fundamental completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e cadastro reservam.

1.2 - Os aprovados serão contratados para o período de **seis (06) meses**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

2– Atribuições dos Contratados

2.1- O **CUIDADOR/EDUCADOR** deve desenvolver os cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

2.2 - O **AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR** deve apoiar às funções do cuidador/educador nos cuidados básicos como higiene e proteção, cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparar/cozinhar alimentos, dentre outros), podendo, eventualmente, substituir a falta de algum cuidador/educador, inclusive no período noturno e finais de semana.

3– Carga Horária:

a) Cuidadora/educadora: Escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso

b) Auxiliar cuidador/educador: 40 horas semanais.

4 – Vencimentos:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
04	Cuidador/educador	12/36	R\$ 1.480,00
02	Auxiliar cuidador/educador	40 h/s	R\$ 1.345,00

5 - DAS INSCRIÇÕES:

a) Local, PeríodoHorário:

Local: Secretaria de Assistência Social e Cidadania- Rua Duque de Caxias, nº 1080

Data da inscrição: **08/03/2023 a 14/03/2023**

Horário: Das **8h às 12h**.

b) O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

c) O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, será preenchido pelo candidato, o qual fornecerá no ato da inscrição os seguintes documento:

- 1) Cópia do documento de identidade;
 - 2) Currículo conforme disponibilizado no **anexo III** deste edital;
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia Comprovante de residência;
 - 5) Cópia Comprovante de escolaridade (conforme a exigência do cargo);
 - 6) Cópia certificados de curso/capacitações;
 - 7) Cópia de experiência com crianças e/ou adolescentes (CTPS ou Carta de recomendação);
 - 8) Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 9) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, documento este fornecido no ato da inscrição conforme disponibilizado no **anexo II** deste edital;
- d) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
- e) Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.
- f) Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- g) A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.
- h) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

6 - ANALISE CURRICULAR e ENTREVISTA

A análise dos currículos e a análise da entrevista será realizada nos dia 16 e 17 de março de 2023 pela **Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 122/2023**

6.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III do presente Edital**.

6.2- Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50(cinquenta) pontos.

6.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4– Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5– Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6- A entrevista será realizada na data de **15 de março de 2023, das 08h às 13h** na sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Rua Duque de Caxias, nº 1080.

6.7– A classificação GERAL dos candidatos será efetuada através da análise com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Títulos		
Experiência comprovada (CTPS ou Carta de Recomendação)	25	50
Cursos/capacitações	25	
Entrevista Individual	50	50

7 – DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1– Para os contratos de Cuidador/Educador e Auxiliar de Cuidador/Educador, a classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação pela análise curricular e da entrevista.

7.2– O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **20 de março de 2023, as 10hs**, a ser fixado no mural da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania** e **site da Prefeitura Municipal**.

7.3– Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior experiência comprovada na área de cuidados com crianças e/ou adolescentes.

8 – DOS RECURSOS

8.1– Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, conforme **anexo IV** deste edital, à Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8h às 12h do dia **21 de março de 2023**, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **22 de março de 2023**.

8.2– Sendo mantida a decisão de não aceitar as razões de Recurso, este será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um dia), **RESULTADO em 24 de março de 2023.**

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1– O resultado final será divulgado **23 de março de 2023**, não havendo recurso ou **27 de março de 2023**, após recursos, no mural e site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

9.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no dia **seguinte ao resultado final**, para formalização de seu contrato de trabalho e início de atividades.

10- REFERÊNCIAS:

O conteúdo da entrevista encontra-se disponível no site http://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf

E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm

11– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1– Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, deverão exercer suas atividades na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casa Raio de Luz. Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

a. – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela **Portaria nº 122/2023.**

12 – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí 07 de março de 2023.

Jefersson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Monique Silva Deeferrari da Rosa

Luíza Manassi da Conceição de Castro

Khadinne Melgarejo Maciel

**Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo
Simplificado para Seleção de Cuidador/Educador e Auxiliar de
Cuidador/educador**

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
08/03/2023 a 14/03/2023	Inscrição
15/03/2023	Entrevista individual
16/03/2023 a 17/03/2023	Avaliação
20/03/2023	Resultado Preliminar
21/03/2023	Recurso
22/03/2023	Resultado do recurso
23/03/2023	Resultado Final , não havendo recurso
27/03/2021	Resultado Final , após recursos se houver

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: () CUIDADOR/EDUCADOR
() AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR

Nome:

Endereço:

Telefone:

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____

Data da inscrição: ____/____/2023

Número da Inscrição: _____ (preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: _____

_____destacar_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2023
DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Quaraí/RS,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: _____
- 2.3 Endereço Residencial: _____
- 2.4 Endereço Eletrônico: _____
- 2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3- ENSINO SUPERIOR

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3.1 MESTRADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3.2 DOUTORADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

4. Tempo de trabalho efetivo em cuidados com crianças e/ou adolescentes

- Instituição: _____
- Função Exercida: _____
- Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO IV

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 001/2023 realizado para o provimento de função temporária para Cuidador/educador e Auxiliar de educador/cuidador, na Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Raio de Luz.

Eu _____
portador do documento de identidade nº _____ com inscrição
realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº
001/2021 realizado pela secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –
RS, para o contrato de _____ apresento recurso junto à
Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 01/2023

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal em exercício de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
04	Cuidador/Educador	12/36 h/s	R\$ 1.480,00
02	Auxiliar de Cuidador/Educador	40 h/s	R\$ 1.345,00

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 08 de março de 2023 a 14 de março de 2023 das 08h às 12h.

A integra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 07 de março de 2023.